

**ACTA N.º 40/2005**

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Novembro de 2005.-----

----- Aos 15 dias do mês de Novembro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - SELECÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO CAF / DE ANN STOFFELS / EIPA – EUROPEAN INSTITUTE OF PÚBLIC ADMINISTRATION**, mail datado de 31/10/05, informando que o Município de Cantanhede foi uma das 5 organizações indicadas pelo Estado Português para apresentação de candidatura no âmbito do Projecto CAF (Common Assessment Framework), com vista à selecção de um máximo de 3 projectos por Estado Membro da União Europeia para serem apresentados na publicação «CAF

Works – Better results for the citizens by using CAF» a divulgar durante a presidência austríaca (1º. Semestre de 2006). Junto ao processo encontra-se um mail datado de 14/11/05 da Direcção Geral da Administração Pública, informando de que o número de projectos pré-seleccionados pelo Estado Português foram 6 e não 5, tendo indicado as seguintes entidades: Câmara Municipal do Porto; Câmara Municipal de Cantanhede; Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia da Região Autónoma da Madeira; Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social; Instituto da Segurança Social. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

## **2 - EXPROPRIAÇÕES DE TERRENOS / CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E**

**CAMINHOS A PAGAMENTO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos últimos anos a Câmara Municipal tem desenvolvido um conjunto de processos conducentes à aquisição de terrenos necessários à construção de várias estradas e caminhos. Dessas obras (entre outras com um ou outro processo pendente de pagamento por falta de documentos), destacam-se as seguintes: Beneficiação da E.M. 588 Balsas / Monte Arcado (deliberações de 06/02/2001 e 08/05/2001); Beneficiação da Estrada Corticeiro de Cima / E.N. 234 (deliberação de 12/06/2001); Construção da E.M. Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural (deliberações de 09/01/2001 e 17/04/2001); Beneficiação da Estrada Ourentã – Lapa (ultimo troço), (deliberação de 06/02/2001); Permuta de prédios necessários à Execução do Parque Desportivo de Febres (deliberação de 09/10/2001); Beneficiação da E.N. 335 entre o Km 20+130 e Km 30+000 (deliberação de 23/04/2002); Rotunda do Sardão – São Caetano ligação a Perboi E.N. 234 (deliberação 04/10/2005); Construção da

E.M. 335-1 Via Regional Cantanhede / IC 1 (Tocha), (deliberações de 25/01/2005 e 14/06/2005). As respectivas deliberações que aprovaram os correspondentes mapas de expropriações também mandatavam o Senhor Vice-Presidente da Câmara para «...efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento de valor global» e no Parque Desportivo de Febres «... mantendo as condições de permuta e verificando no futuro ajustamentos no mapa agora aprovado, proceder a eventuais correcções que haja necessidade de efectuar ao mapa cadastral e levantamento topográfico, mediante informação do Director do Departamento de Urbanismo». Deste modo coloca-se à consideração superior manter as deliberações acima referidas continuando o Vice-Presidente mandatado para efectuar as alterações aos mapas acima mencionados e ainda outros casos que possam surgir de obras já concluídas mas em que não foi solicitado qualquer pagamento por parte dos proprietários.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vice-Presidente da Câmara para efectuarem as alterações aos mapas de expropriações mencionados e ainda outros casos que possam surgir de obras já concluídas mas em que não foi solicitado qualquer pagamento por parte dos proprietários, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

### **3 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO**

**VALOR DE 271.870,00 €**- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/05, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo por base o disposto no n.º 6

do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro de 2004, que aprovou o Orçamento de Estado para 2005, cumpre-me informar V. Ex.ª de que ficam excepcionados das limitações impostas pelo Orçamento de Estado, quanto ao recurso ao crédito por parte dos Municípios, os empréstimos contratados para fazer face a projectos com comparticipação de fundos comunitários desde que estes reünam as condições impostas pelas alíneas a) e b) do supramencionado artigo. Em face do exposto propõe-se a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da obra de «Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento - Drenagem de Águas Domésticas da Freguesia de Febres (Sanguinheira, Serredade e pequenos troços distribuídos pela freguesia) incluindo a estação elevatória do Lavadouro». Esta obra foi objecto de candidatura ao Eixo I do P.O. Centro do QCA III e objecto de homologação por parte do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, de 09 de Março de 2005, e representa um investimento global de 724.996,47 € com uma comparticipação FEDER de 362.498,24 €. Torna-se assim possível, nos termos do referido artigo, proceder à contratação de um empréstimo até ao limite máximo de 271.873,67 €. Sugere-se assim como requisitos mínimos obrigatórios para a contratação do presente empréstimo as seguintes condições: - empréstimo: médio e longo prazo, sob a forma de abertura de crédito; - valor do empréstimo a contratar: 271.870,00 € (duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta euros); - período de utilização: a ser utilizado no período máximo de 1 ano, contado a partir da data do Visto do Tribunal de Contas; - prazo: proposta: de 10 anos; - período de carência do capital: 2 anos; - taxa de juro: correspondente à taxa Euribor a 3 meses (base 360 dias) verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida de um spread. Deverá ser indicada a Taxa de Juro Nominal- TJN, com referência a

18 de Novembro e Taxa Anual Efectiva- TAE; - periodicidade dos juros ao saldo: juros calculado dia-a-dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente; - reembolso de capital constante: prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o termo do período de carência; - garantias: as legalmente previstas para as autarquias locais; - custos com a contratação do empréstimo: deverão ser mencionados todos os custos suplementares com a contratação do empréstimo, nomeadamente taxas de expediente, comissões de abertura e/ou montagem da operação de crédito, custos de imobilização do capital, etc. Deverá ser apresentado um mapa de amortização da dívida, nos termos dos requisitos supra mencionados. O empréstimo poderá ser total ou parcialmente amortizado antes da data do vencimento, devendo para tal, ser devidamente quantificado os eventuais encargos decorrentes dessa possível amortização. Se da análise das propostas apresentadas resultar igualdade nas condições financeiras poderá ser tido em consideração, para eventual desempate, outras condições ou produtos financeiros apresentados, nomeadamente a remuneração da DO's a apresentar por escalões. Deve-se para o efeito convidar todos os grupos financeiros com agências na área do município. Sugere-se que o prazo de apresentação de propostas seja de 15 dias seguidos. Para uma maior celeridade do processo, sugere-se de igual modo, que seja entregue com o pedido da proposta cópia, em formato digital, dos seguintes documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004: balanço; demonstração de resultados; controlo orçamental da receita, da despesa e execução do PPI; fluxo de caixa completo (discriminado por económica); notas ao balanço e demonstração de resultados; mapa de bens utilizados em regime de locação financeira; endividamento de médio e longo prazo; outras dívidas a terceiros." *A Câmara, por maioria e tendo por base a*

*informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou proceder à consulta aos diversos grupos financeiros com agência na área do Município de Cantanhede, com vista à contratação de um empréstimo no montante total de 271.870,00 € (duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta euros), destinado a financiar a obra de «Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Drenagem de Águas Domésticas da Freguesia de Febres (Sanguinheira, Serredade e pequenos troços distribuídos pela freguesia), incluindo a estação elevatória do Lavadouro», pelo que aprovou as respectivas condições. Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Considerando que durante a campanha eleitoral finda foi transmitida a ideia de boa saúde financeira da Câmara Municipal como exemplo a seguir. Considerando que não foi apresentado qualquer estudo financeiro e orçamental que suporte a necessidade do referido empréstimo, os Vereadores do Partido Socialista votam contra.” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -*

#### **4 - ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS Nºs. 7, 11 E 12 DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “De harmonia com o nº. 2 do artigo 11º. do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, cessará em 31 de Dezembro de 2005, o direito de ocupação das Lojas nºs. 11 e 12 no Mercado Municipal de Cantanhede, arrematadas em hasta pública no dia 7 de Novembro de 2000 ao Sr. António Fernando Gomes da Silva, residente na Rua do Norte, nº. 26 na localidade de Pocariça, conforme deliberação camarária de 5 de Dezembro de 2000. Assim sendo, creio que o concessionário deverá ser

notificado. Deste modo, e em conformidade com o n.º. 1 do artigo 12.º. do supramencionado Regulamento deverá a Câmara deliberar sobre a correspondente arrematação em hasta pública, das referidas lojas, tendo em consideração que cada banca tem a área de 16 m<sup>2</sup>, como taxa de ocupação igual a 40,00 € / mês e como valor base de licitação a quantia de 50,00 €." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou mandar proceder à arrematação em hasta pública do direito de ocupação das bancas n.ºs 11 (Peixe) e 12 (Peixe) do Mercado Municipal de Cantanhede, pelo período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2006, nos termos das condições constantes do respectivo Regulamento, tendo para o efeito sido fixado o montante de 50,00 € para valor base de licitação e o próximo dia 13 de Dezembro de 2005, pelas 14,15 horas, para a realização da referida hasta pública. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar proceder à hasta pública, nas mesmas condições anteriormente definidas, da banca n.º. 7 (Fruta) por a mesma se encontrar deserta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**5 - TRANSPORTES ESCOLARES 2005/2006 – CIRCUITO PRAIA DA TOCHA - TOCHA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA ETAC, SA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "No âmbito da Lei n.º 159/99, é competência dos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, cuja comparticipação é total para os alunos em escolaridade mínima obrigatória, e de 50% para os alunos do ensino secundário, segundo a legislação em vigor. Acerca do assunto, somos a relevar que o Município

de Cantanhede não dispõe de rede de transportes escolares, utilizando os alunos para o efeito os serviços regulares de transportes públicos. Na sequência de reuniões realizadas entre os estabelecimentos de ensino do Concelho e a empresa ETAC, S.A. no sentido de se discutirem questões respeitantes ao transporte de alunos, verificou-se que o operador considerou a suspensão do circuito Praia da Tocha - Tocha, afirmando que as despesas obtidas não cobriam os custos de exploração de serviços, face à fraca percentagem de utilizadores. No sentido de viabilizar este percurso foi proposta a comparticipação das despesas por parte da Câmara Municipal, no valor de € 66 por dia lectivo. Face ao exposto e considerando a mais valia para o Concelho que advém da manutenção desta carreira regular de transporte público, permitimo-nos propor a assinatura de um protocolo entre a ETAC, SA e o Município de Cantanhede, no qual se assuma o pagamento de um subsídio no montante de € 11.880, respeitante ao ano lectivo 2005/2006. Decorrente da proposta de protocolo, em anexo, a despesa acima referida deverá ser afectada ao orçamento de 2006.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a empresa ETAC, Empresa de Transportes António Cunha, SA, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a comparticipação nas despesas com o circuito da empresa, relativa ao circuito Praia da Tocha/Tocha, tendo em conta que as receitas do operador não cobrem os custos de exploração dos serviços, nos precisos termos e fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social; 2) Mandatar o Senhor*



*Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - 2ª. CAMPANHA «AMIGO NA PISCINA»:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor o início de uma campanha promocional com vista à angariação de mais e novos utentes para as Piscinas Municipais de Cantanhede. Proponho que esta 2ª Campanha mantenha o nome da 1ª e assim se denomine de “Amigo na Piscina”, tendo como *slogan*: “Um Amigo Nunca Vem Só”. O objectivo da 1ª Campanha foi alcançado através do aumento do número de utentes e aumento da utilização de serviços até então pouco utilizados, como são o caso da sauna e da hidromassagem. Assim, nesta 2ª edição da Campanha propomos um único objectivo, o de aumentar significativamente as inscrições em classes regulares, uma vez que este ano, temos que consolidar a taxa de lotação das referidas classes, para que no próximo ano lectivo possamos pensar em aumentar o número de classes, lançamento de novos serviços e quem sabe ter garantias para o alargamento do horário de funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede (PMC). Na 2ª edição da campanha apenas poderão participar todos os utentes individuais que se encontram inscritos em classes cobradas mensalmente, isto é, todos aqueles que pagam mensalidades. A campanha consiste em atribuir uns cartões aos nossos utentes quando estes pagam a sua mensalidade. Os utentes poderão preencher este cartão com o nome de 2 conhecidos/amigos/familiares, depois dirigem-se à secretaria das PMC com os 2 para realizar as suas inscrições em classes. As pessoas que realizaram as suas inscrições, após o pagamento das

suas mensalidades receberão também um cartão e se pretenderem procederão da mesma forma. O utente que conseguir a inscrição de 2 novos utentes ficará isento do pagamento da mensalidade do mês seguinte. Após a atribuição da mensalidade grátis, o cartão será introduzido numa tómbola para depois ser alvo de um concurso cujos prémios tentaremos que sejam oferecidos por algumas lojas, a troco de publicidade dos seus serviços nas Piscinas Municipais de Cantanhede. Lançamento da Campanha a 28/01/2006 – 4º Festival Aquático das PMC. Sorteio e final da Campanha a 20/05/2006 – 5º Festival Aquático das PMC. Proposta de Prémios: 1. Uma Bicicleta (topo de gama) – Masac ou Jovimoto. 2. Uma Bicicleta (média gama) – Masac ou Jovimoto. 3. Uma Bicicleta (baixa gama) – Masac ou Jovimoto. Apenas proponho estas empresas, pois são aquelas que possuem maior poder económico em Cantanhede neste ramo de negócio e como tal terão maior interesse em actividades do género. De salientar que a Masac na primeira edição foi um dos patrocinadores. Solicito também autorização para poder estabelecer contacto com estas empresas, no sentido de tentar encontrar a melhor proposta entre ambas as hipóteses. Contrapartidas para os patrocinadores: 1. Logotipo nas Lonas; 2. Logotipo nos Cartazes A2; 3. Logotipo nos Cartões de Concurso; 4. Referência na imprensa ao nome da empresa no lançamento da Campanha; 5. Colocação de 2 lonas da empresa no interior da nave das piscinas, em frente às bancadas durante o período da campanha. Esta campanha permitirá controlar a eficácia que terá na angariação de novos utentes de mensalidade, possibilitando com certeza, saber o seu número exacto.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a 2ª. Campanha «Amigo da Piscina», com vista à angariação de novos utentes para a Piscina Municipal de Cantanhede, a*

qual terá como slogan «Um Amigo Nunca Vem Só», nos termos preconizados na referida informação. -----

**7 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE À ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE COIMBRA PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO / ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor o encerramento total na primeira prova e parcial nas restantes provas, das Piscinas Municipais de Cantanhede durante as competições solicitadas pela Associação de Natação de Coimbra (ANC) para as nossas piscinas, no seguimento do apoio dado pelo Município de Cantanhede à ANC para a organização de várias provas do calendário regional. 1- Encerramento de todas as actividades da piscina à utilização por parte do utente. Isto acontece pois serão utilizadas ambas as piscinas de 25 metros para a realização da prova, logo não haverá nenhuma piscina para a utilização livre habitualmente ao dispor dos utentes. Torneio Regional de Fundo de Infantis e Juvenis (10 e 11 de Dezembro de 2005) – 10 de Dezembro de 2005 – encerramento entre as 14,00 e as 19,00 horas; 11 de Dezembro de 2005 – encerramento entre as 8,00 e as 13,00 horas. 2- Encerramento de todas as actividades da piscina de 25mX16,67m mantendo-se abertas à utilização por parte do utente as piscinas de 25mX12,5m e de 12,5mX6m. Nesta situação, o normal funcionamento não é prejudicado. Torneio Regional de Cadetes de Inverno (25 e 26 de Março de 2006) – 25 de Março de 2006 – encerramento entre as 14,30 e as 19,00 horas. 26 de Março de 2006 – encerramento entre as 8,30 e as 13,00 horas. Torneio Regional de Fundo

de Cadetes (27 e 28 de Maio de 2006) – 27 de Maio de 2006 – encerramento entre as 14,00 e as 19,00 horas. 28 de Maio de 2006 – encerramento entre as 8,00 e as 13,00 horas. Proponho a isenção de taxas à Associação, como foi efectuado na época passada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou ceder as instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção das correspondentes taxas, à Associação de Natação de Coimbra, tendo em vista a realização das competições daquela Associação: Torneio Regional de Fundo de Infantis e Juvenis - 10 e 11 de Dezembro de 2005; Torneio Regional de Cadetes de Inverno - 25 e 26 de Março de 2006; Torneio Regional de Fundo de Cadetes - 27 e 28 de Maio de 2006, devendo todas as actividades regulares da Piscina serem suspensas durante os dias da realização daquelas competições, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2005 E JULHO DE 2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, de acordo com indicações do Director Técnico, vem o signatário propor a isenção do pagamento das taxas de inscrição durante todo o mês de Dezembro de 2005, para aqueles que se inscrevam em classes neste período conforme consta na informação do planeamento da época 2005/2006. Esta proposta deve-se ao facto de este ser um mês de férias de natal, e

como tal, um mês onde se verifica uma quebra acentuada no número de inscrições. Assim, desta forma pretendemos incentivar o aumento de inscrições nesta época natalícia. Proponho também a aplicação de Vynil cortado numa lona de 4mx3m (propriedade do Município de Cantanhede), para expor na fachada das Piscinas Municipais de Cantanhede de forma a dar conhecimento aos utentes do facto.” No processo encontra-se ainda uma segunda informação datada de 03/11/05, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a isenção do pagamento das taxas de inscrição, a quem pagar a mensalidade de Julho de 2006 e efectuar conseqüente a renovação para a época de 2006/2007, conforme consta na informação do planeamento da época 2005/2006.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a isenção das taxas de inscrição para as actividades na Piscina Municipal, nos meses de Dezembro de 2005 e Julho de 2006, nos precisos termos do preconizado nas informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. -----

**9 – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJECTO E CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTE N.º 7M, NA RUA DO NORTE, NA PRAIA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA / DE DORINDA ROSA DE OLIVEIRA E MARIA FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA,**

residentes na Rua Forno da Telha, no lugar de Escoural, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 28/10/05, solicitando a legalização de alterações efectuadas numa habitação unifamiliar, conforme Processo de Obras n.º. 3088/05, relativo à construção de uma habitação multifamiliar sita no Lote n.º. 7M na Rua do Norte, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 06779, composto de rés-do-chão, 1.º. andar e cave, bem como que lhe seja certificado se a

referida construção reúne as condições para nela ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Apartamento no rés-do-chão, constituído por sala / kitchnet, circulação, dois quartos, uma instalação sanitária, varanda e arrumos na cave, com uma área total de 73,00 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permilagem de 481,20‰; FRACÇÃO B:- Apartamento no 1.º andar, constituído por sala / kitchnet, circulação, dois quartos, uma instalação sanitária, varandas e arrumos na cave, com uma área total de 78,70 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permilagem de 518,80‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções, bem como nas plantas anexas com diferenciação através de cores, são partes comuns do edifício." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/10/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Pretende o requerente a legalização das alterações efectuadas numa habitação unifamiliar inserida no lote 7M, este inserido em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM em vigor. As alterações propostas resumem-se ao nível interior, compreendem a implementação de uma cozinha no rés-do-chão e a compartimentação da cave em espaços pertencentes às dependências superiores. Tendo em conta as peças desenhadas, verifica-se que as alterações não descaracterizam o edifício, situação pela qual se propõe o deferimento das mesmas. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415º. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, que solicita a apresentação das

fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto não se vê inconveniente no deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/10/05 presta a seguinte informação: “É de deferir o pedido de alterações bem como a constituição da propriedade horizontal.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Deferir as alterações ao projecto de construção de uma habitação multifamiliar construído no Lote n.º 7M na Rua do Norte, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, em nome de Dorinda Rosa de Oliveira e Maria Fernanda Rosa de Oliveira, nos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística; 2) Considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

**10 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 8/01, COM O ALVARÁ Nº. 11/02, SITO NA RUA ENG.º. AMARO DA COSTA, EM CANTANHEDE / REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DA FIRMA MARQUES, PESTANA CORTESÃO, LDª.**, requerimento

entrado nos serviços em 05/09/05, solicitando a libertação da totalidade da garantia bancária respeitante ao Loteamento Urbano nº. 8/01, a que diz respeito o Alvará nº. 11/02, sito na Rua Eng.º. Amaro da Costa, na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/11/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente solicita a libertação da totalidade da garantia bancária, o que só pode ocorrer com a recepção definitiva das obras de urbanização, o que não se verifica. A garantia bancária nº 18/02, no valor de 440.323,82 €, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e

Mira CRL, destinada a caucionar a regular execução das obras de urbanização do loteamento supra referido, já foi objecto de duas reduções decorrentes do estado de adiantamento das obras de urbanização, sendo o seu valor residual actual de 257.176,60 €. Face aos pareceres emitidos pela EDP, PT, Ministério de Economia, Inova e Departamento de Obras Municipais, poderá reduzir-se o valor da garantia bancária para o montante de 61.180,00 €, conforme discriminação dos trabalhos executados abaixo indicada, comunicando-se ao banco emissor em conformidade.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a redução do montante da garantia bancária respeitante ao Loteamento Urbano nº. 8/01, a que diz respeito o Alvará nº. 11/02, sito na Rua Engº. Amaro da Costa, na Cidade de Cantanhede, para o valor de 61.180,00 € (sessenta e um mil cento e oitenta euros), nos termos e condições indicadas pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**11 - APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO EM CANTANHEDE / LICENCIAMENTO COMERCIAL DE LOJA VÊTIMARCHÉ REQUERIDA PELA EMPRESA EXPANSÃO-SOCIEDADE LUSITANENSE DE EXPANSÃO, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO,**

ofício nº. 301670, datado de 28/09/05, solicitando parecer sobre a aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho (Loja Vêtimarché), a executar integrada na ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/11/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Direcção Regional da Economia do Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artº 11º e no artº 12º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, solicita parecer sobre a



aprovação de localização para a modificação da Loja Não Alimentar Vêtimarché, integrada na ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. A área de venda de comércio a retalho proposta é de 888 m<sup>2</sup>. Esta Câmara Municipal já havia deliberado em 15/02/2005 emitir parecer favorável à instalação da Loja Não Alimentar Vêtimarché. Por outro lado, a instalação da área comercial pretendida enquadra-se na ampliação das actuais instalações da unidade comercial Intermarché, nas condições previstas num loteamento aprovado por esta Câmara Municipal, conforme deliberações de 5/07/2005 e 8/11/2005. Assim sendo, será de emitir parecer favorável à localização proposta.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável à localização para a modificação da Loja Não Alimentar Vêtimarché, integrada na ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**12 - APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO EM CANTANHEDE / LICENCIAMENTO COMERCIAL DE LOJA NÃO ALIMENTAR INTERMARCHÉ (RAMO ESPECIALIZADO) REQUERIDA PELA EMPRESA EXPANSÃO-SOCIEDADE LUSITANENSE DE EXPANSÃO, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO**, ofício n.º. 301747, datado de 13/10/05, solicitando parecer sobre a aprovação de localização de um estabelecimento comercial Loja Não Alimentar Intermarché (Ramo Especializado), integrada na ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/11/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Direcção Regional da Economia do Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 11.º e no art.º

12º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, solicita parecer sobre a aprovação de localização para a instalação de uma Loja Não Alimentar Intermarché (Ramo Especializado), a levar a efeito numa ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. A área de venda de comércio a retalho proposta é de 434,25 m<sup>2</sup>. A instalação da área comercial pretendida enquadra-se na ampliação das actuais instalações da unidade comercial Intermarché, nas condições previstas num loteamento aprovado por esta Câmara Municipal, conforme deliberações de 5/07/2005 e 8/11/2005. Assim sendo, será de emitir parecer favorável à localização proposta.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável à localização da instalação de uma Loja Não Alimentar Intermarché (Ramo Especializado), a levar a efeito numa ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**13 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 15 A 22 DE NOVEMBRO DE**

**2005:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 15 a 22 de Novembro de 2005 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

**14 - INFORMAÇÃO PRÉVIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LUGAR DE AMEIXOEIRA, FREGUESIA DE ANÇÃ / DE SAÚL MATIAS RIBEIRO,**

residente na Estrada das Almas, nº. 5, no lugar de Andorinha, Concelho de Coimbra, requerimento datado de 10/09/05, solicitando informação prévia relativamente à construção de uma habitação num terreno sito no lugar de Ameixoeira, Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, conforme Processo nº. 3031/05. Junto ao processo

encontra-se uma informação prestada em 25/10/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente saber da viabilidade de construção de uma habitação, a levar a efeito numa parcela de terreno inserida em Espaço Florestal, numa zona frontal considerada como aglomerado disperso, de acordo com o disposto no PDM em vigor. Da análise do processo, em nosso entender considera-se que a parcela de terreno não se encontra em aglomerado disperso, uma vez que todas as construções existentes se localizam do lado oposto ao arruamento que confina com o prédio em causa. De acordo com o ponto 2 do artº. 28 do PDM, estas situações poderão ser avaliadas caso a caso pela autarquia, pelo que se remete à consideração superior.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/11/05 presta a seguinte informação: “Concordo com a informação, pelo que não deverá ser viabilizada a construção requerida.” *A Câmara deslocou-se ao local, sendo o assunto presente à próxima reunião do Executivo com vista a uma tomada de decisão sobre o mesmo.--*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 8 a 14 de Novembro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 7 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 4 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomoteres;- 3 requerimentos solicitando aumento da área de terrado na feira;- 3 requerimentos solicitando emissão de certidões várias;- 12 requerimentos solicitando licença para obras. A Câmara tomou conhecimento, e não

havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----